



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CESPO
AO PROJETO DE LEI Nº 8.906, DE 2017**

No anexo do projeto substituam-se as expressões “Comitê Olímpico Brasileiro - COB”, “Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB” e “Ministério do Esporte” por, respectivamente, “Comitê Olímpico do Brasil - COB”, “Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB” e “Poder Executivo Federal”.

Sala da Comissão, em 07 de dezembro de 2021.

Deputado FELIPE CARRERAS
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210022118100>



CD210022118100